**CONTRATO DE COMPRA E VENDA E GARANTIA 015\_2014**

Pelo presente instrumento de Compra e Venda e Garantia, nos termos do que dispõe a Lei Federal n.°10.520, de 17-07-2002, dos artigos 55 a 76, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Orgânica do Município, as partes a seguir qualificadas, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA**, pessoa jurídica de direito público interno CNPJ sob nº 90.483.082/0001-65, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Ederildo Paparico Bacchi, doravante denominada simplesmente ***Município*,** e de outro lado, a empresa **GESUL COMERCIAL LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.711.959/0001-40, com sede na cidade de **MARAVILHA** na AV. SETE DE SETEMBRO**, 662** neste ato representado por sua, a **Sr.ª. GEISLA ANTONELI RAYZER FLACH**, CPF: 023.355.239-10 de ora em diante denominada simplesmente ***Contratada****,* na forma da Lei e em conformidade com os autos do Processo Licitatório relativo ao Edital de Pregão Presencial n.º 006/2013, têm entre si certas e ajustadas as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira –** De acordo com o Processo Licitatório aberto pelo Edital de Pregão Presencial n.º 006/2013, de 27 de novembro de 2013, a ***Contratada*** compromete-se a fornecer ao ***Município,*** os seguintes equipamentos ora vencidos:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ÍTEM  03 | QUANTIDADE  02  **Cada R$ 165,00** (cento e sessenta e cinco reais)  **Total: R$ 330,00** (trezentos e trinta reais) | | UN | APARELHO DE DVD COMPATÍVEL COM OS SEGUINTES FORMATOS: MP3; WMA; DIVX ; CD DE VÍDEO; JPEG; CD, CD-R, CD RW; SVCD; DVD+R/+RW - DVD-R/-RW, SISTEMAS DE COR NTSC E PROGRESSIVE SCAN. FUNÇÕES ZOOM, BOOK MARKER SEACH, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TRAVA PARA CRIANÇAS, LEITURA RÁPIDA, JPEG SLIDESHOW, CLOSED CAPTION. CONEXÕES 1 SAÍDA DE VÍDEO COMPOSTO, 1 SAÍDA DE ÁUDIO, 1 ENTRADA DE MICROFONE FRONTAL: SAÍDA DE VÍDEO COMPONENTE; SAÍDA S-VÍDEO; SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL COAXIAL. FUNÇÃO KARAOKÊ COM PONTUAÇÃO. COR: PRETO, VOLTAGEM BIVOLT AUTOMÁTICO, NAS DIMENSÕES DE 36CM DE LARGURA X 35CM DE ALTURA X 20CM DE PROFUNDIDADE, PESO 1,4KG, TENSÃO 220 V. | |
| 05 | | 04  **Cada R$ 348,00** (trezentos e quarenta e oito reais)  **Total: R$ 1.392,00** (mil trezentos e noventa e dois reais) | UN | | APARELHO DE SOM MICRO SYSTEM COM KARAOKÊ, ENTRADA PARA USB E PARA CARTÃO DE MEMÓRIA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: ENTRADA USB 1.0/2.0 (FULL SPEED), ENTRADA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MMC, SD, MS. RÁDIO AM E FM ESTÉREO COM SINTONIA DIGITAL. COMPATÍVEL COM VCD, CD, CD-R, CD-RW. REPRODUZ VÍDEO NO FORMATO MPEG4 E CDS MUSICAIS EM ARQUIVOS MP3 E WMA, SAÍDA S-VÍDEO, VÍDEO COMPONENTE, VÍDEO COMPOSTO. SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL COAXIAL, DOLBY DIGITAL (AC3) E DTS. FUNÇÃO PROGRAM, REPEAT, ZOOM, PLAY, GOTO, PAUSE E PROTETOR DE TELA. SAÍDA PARA FONES DE OUVIDO. POTÊNCIA 50W, 220V. |
| 06 | | 01  **R$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais) | UN | | BALANÇA DE PRATO COM CAPACIDADE PARA 15 KG, MODELO DIGITAL COM BATERIA E MEMORIZAÇÃO E SUBTRAÇÃO AUTOMÁTICA DA TARA, DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRATO 383MM X 248MM, DIMENSÕES FINAIS 105MM X 305MM X 280MM, ALIMENTAÇÃO 220 VCA, COM VARIAÇÃO MÁXIMA DE -15% A +10%, 50/60HZ, BATERIA RECARREGÁVEL, QUE AVISA QUANDO A CARGA ESTÁ SE ESGOTANDO, AUTONOMIA PARA 80 HORAS E RECARREGADOR DE BATERIA COM SELETOR DE VOLTAGEM 220V, VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO GARANTINDO PERFEITA VISUALIZAÇÃO MESMO EM AMBIENTES DE ILUMINAÇÃO INTENSA, PRATO RETANGULAR COM BORDA EM MATERIAL PLÁSTICO, QUE AMPLIA A ÁREA DE PESAGEM E GARANTE TOTAL SEGURANÇA NA OPERAÇÃO COM MERCADORIAS A GRANEL |
| 08 | | 02  **Cada R$ 600,00** (seiscentos reais)  **Total: R$ 1.200,00** (mil e duzentos reais) | UN | | BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO, POTÊNCIA 125-145W,BB1 PARA ÁGUA GELADA. GABINETE EM AÇO CARBONO PRÉ-TRATADO CONTRA CORROSÃO E PINTURA EPÓXI A PÓ. TRÊS TORNEIRAS EM LATÃO CROMADO, DUAS DE JATO PARA BOCA E OUTRA PARA COPO TODAS COM REGULAGEM. DUAS PIAS EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO, FILTRO DE ÁGUA COM CARVÃO ATIVADO E VELA SINTERIZADA; RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SERPENTINA EXTERNA. TERMOSTATO PARA AJUSTE DA TEMPERATURA DE 4° A 15°C. DIMENSÕES 960MM DE ALTURA X 660MM DE LARGURA X 290M DE PROFUNDIDADE E ALTURA DA PARTE CONJUGADA 650MM, TENSÃO 220 V. |
| 11 | | 01  **R$ 185,00** (cento e oitenta e cinco reais) | UN | | CENTRIFUGA DE FRUTAS POTÊNCIA 800W, COLETOR DE POLPA 2L, FREQÜÊNCIA 50/60HZ, COMPRIMENTO DO CABO 1,2M, DESIGN/ SUPORTE E GRAMPOS EM ALUMÍNIO ESCOVADO, DESIGN/ TUBO PARA POLPA AÇO INOXIDÁVEL, COR ALUMÍNIO ESCOVADO, ACESSÓRIO JARRA DE SUCO 1.500ML, POTÊNCIA DO JUICER 800W, VOLUME 0.0380M³, TENSÃO 220V, COR ALUMÍNIO. |
| 12 | | 01  **R$ 1.150,00** (um mil cento e cinquenta reais) | UN | | COIFA INDUSTRIAL SIMPLES DE EXAUSTÃO TIPO "ILHA" 60CM X 90CM, VOLTAGEM 220V, COM DESCARGA CENTRADA CIRCULAR 19,50CM, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO INOX 304, DEVENDO SER FORNECIDA COM TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA SUA INSTALAÇÃO (DUTOS, FIXADORES, SUPORTES, CURVAS E OUTROS). |
| 14 | | 01  **R$ 140,00** (cento e quarenta reais) | UN | | ESPREMEDOR DE FRUTAS SEMI-INDUSTRIAL DE INOX POTÊNCIA 1/3HP, BICA E TAMPA EM ALUMÍNIO, DESIGN INDUSTRIAL, VELOCIDADE 1.750 RPM, VOLTAGEM BIVOLT, DIMENSÕES APROXIMADAS 7,5CM DE ALTURA X 34,8CM DE LARGURA X 7,5CM DE PROFUNDIDADE, PESO APROXIMADO 4,4KG. |
| 15 | | 02  **Cada R$ 57,00** (cinquenta e sete reais)  **Total R$ 114,00** (cento e quatorze reais) | UN | | ESTERILIZADOR PARA 6 MAMADEIRAS PARA MICROONDAS, ELIMINA TODAS AS BACTÉRIAS NOCIVAS AO BEBÊ, ESTERILIZA EM APENAS 7 MINUTOS ATÉ 6 MAMADEIRAS, NAS DIMENSÕES DE 18CM DE ALTURA X 20CM DE LARGURA, PESO DO PRODUTO 0.51KG, IDADE RECOMENDADA DE 0 MÊS A 2 ANOS. |
| 18 | | 01  **R$ 305,00** (trezentos e cinco reais) | UN | | FOGÃO QUATRO BOCAS DE USO DOMÉSTICO, LINHA BRANCA, VOLUME DO FORNO 62,3L, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA MESA/FORNO A/B, 03 QUEIMADORES NORMAIS 1,7KW, 01 QUEIMADOR FAMÍLIA 2KW, FORNO COM QUEIMADOR 2,4, DIMENSÕES APROXIMADAS 87CM DE ALTURA X 51CM DE LARGURA X 63CM DE PROFUNDIDADE, PESO APROXIMADO DO PRODUTO 28,4KG. |
| 21 | | 01  **R$ 1.130,00** (mil cento e trinta reais) | UN | | GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE 250L, LINHA BRANCA, CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO 250L, CAPACIDADE LÍQUIDA CONGELADOR 30L, CAPACIDADE LÍQUIDA REFRIGERADOR 220L, CAPACIDADE TOTAL BRUTA 250L, CAPACIDADE BRUTA CONGELADOR 31L, CAPACIDADE BRUTA REFRIGERADOR 220L, FREQÜÊNCIA 60HZ, CONSUMO  22,8 KWH/MÊS, TENSÃO 220V E COR BRANCO. |
| 23 | | 03  **Cada R$ 60,00** (sessenta reais)  **Total R$ 180,00** (cento e oitenta reais) | UN | | LIQUIDIFICADOR DE USO DOMÉSTICO COM 2 VELOCIDADES COM FUNÇÃO PULSAR, CAPACIDADE PARA TRITURAR GELO, TENSÃO 220V. |
| 30 | | 04  **Cada R$ 80,00** (oitenta reais)  **Total R$ 320,00** (trezentos e vinte reais) | UN | | QUADRO BRANCO NAS DIMENSÕES DE 0,90CM DE ALTURA X 1,20CM DE LARGURA, TIPO LOUSA MAGNÉTICA, VERTICAL OU HORIZONTAL COM MOLDURA FLIP (ABERTURA FRONTAL) EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, FRISADO, VISTA DE 20MM X 19MM DE PROFUNDIDADE PRÓPRIA PARA FACILITAR TROCAS DO CONTEÚDO INTERNO; FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX 10MM. |
| 31 | | 02  **Cada R$ 90,00** (noventa reais)  **Total R$ 180,00** (cento e oitenta reais) | UN | | QUADRO DE AVISOS CORTIÇA COM MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, FRISADO, VISTA DE 20MM X 19MM DE PROFUNDIDADE. FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10MM E ACABAMENTO EM CORTIÇA AGLOMERADA SELADA, NAS DIMENSÕES DE 100CM DE ALTURA X 150CM DE LARGURA. |
| 32 | | 04  **Cada R$ 69,00** (sessenta e nove reais)  **Total R$ 276,00** (duzentos e setenta e seis reais) | UN | | QUADRO MURAL DE FELTRO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, FRISADO, VISTA DE 20MM X 19MM DE PROFUNDIDADE, FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10MM E ACABAMENTO EM FELTRO VERDE NAS DIMENSÕES DE 120CM DE ALTURA X 90CM DE LARGURA. |
| 35 | | 03  **Cada R$ 526,00** (quinhentos e vinte e seis reais)  **Total R$ 1.578,00** (mil quinhentos e setenta e oito reais) | UN | | ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO, COM 4 CORPOS E 16 PORTAS, NA COR PLATINA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1945MM DE ALTURA X 1230MM DE LARGURA X 400MM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 22 (0,75MM). AS PORTAS DEVEM POSSUIR VENEZIANAS PARA AREJAMENTO E POSSUIR PITÃO PARA CADEADO, NÃO SERÃO ACEITAS ONDULAÇÕES, RESSALTOS, REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES NO ACABAMENTO DOS ROUPEIROS, DEVERÃO SER TRATADOS CONTRA OXIDAÇÃO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTADOS COM TINTA ESPECIAL NA COR PLATINA COM SECAGEM EM ESTUFA. DEVERÁ POSSUIR DOBRADIÇAS INTERNAS PARA EVITAR ARROMBAMENTOS COM ABERTURA DE 135º, PÉS REMOVÍVEIS COM SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS 3,8". |
| 40 | | 02  **Cada R$ 17,00** (dezessete reais)  **Total R$ 34,00** (trinta e quatro reais) | UN | | BANHEIRA - CONJUNTO PARA BANHO DE BEBÊ EM PLÁSTICO TIPO PVC, RESISTENTE NA COR GELO, DE FÁCIL LIMPEZA, SEM REENTRÂNCIAS QUE POSSAM ACUMULAR SUJEIRA. DEVERÁ POSSUIR MANGUEIRA EM PLÁSTICO PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA, COM PINO PLÁSTICO DE FINALIZAÇÃO. O CONJUNTO DEVE CONTER: BANHEIRA E SABONETEIRA. CAPACIDADE MÁXIMA PARA O SUPORTE DEVE SER DE 30 KG, CONSIDERANDO-SE A CRIANÇA COM 10KG E O RESTANTE DE ÁGUA. DIMENSÕES DE 80CM DE COMPRIMENTO E 56CM DE LARGURA. |
| 41 | | 07  **Cada R$ 283,00** (duzentos e oitenta e três reais)  **Total R$ 1.981,00** (mil noventos e oitenta e um reais) | UN | | BERÇO COM GRADES(COM COLCHÃO 10CM DE ESPESSURA) EM MDF NA COR BRANCA ACETINADA, MEDINDO 130CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA X 120CM DE ALTURA, COM ESTRADO AJUSTÁVEL, SEM GAVETAS; SENDO O ESPAÇAMENTO DAS GRADES LATERAIS NO MÁXIMO 6,5CM E O ESPAÇAMENTO ENTRE AS GRADES E O ESTRADO DEVERÁ TER NO MÁXIMO 2,5CM. OS CANTOS, PARTES PROTUBERANTES, CANTONEIRAS, DOBRADIÇAS E SUPORTES DEVEM SER CHANFRADOS, OU SEJA, NÃO DEVEM TER PONTAS NEM ARESTAS, A ALTURA FINAL DAS GRADES DEVERÁ POSSUIR 60CM A PARTIR DO ESTRADO. |
| 61 | | 02  **Cada R$ 285,00** (duzentos e oitenta e cinco reais)  **Total R$ 570,00** (quinhentos e setenta reais) | UN | | SOFÁ EM MATERIAL LAVÁVEL DE DOIS LUGARES, REVESTIMENTO SUPERIOR LAMINADO DE PVC COM REFORÇO EM MANTA (KORINO) CV 20, COR AZUL, ACABAMENTO INFERIOR DE TELA DE RÁFIA, PÉS EM ALUMÍNIO REVESTIDO. ESTRUTURA DE MADEIRA DE PINUS E EUCALIPTO PROVENIENTE DE REFLORESTAMENTO COM IMUNIZAÇÃO CONTRA MOFO, CUPIM E MICROORGANISMOS. SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO COM CINTAS ELÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA. TRAVAMENTO DA ESTRUTURA COM GRAMPOS FIXADOS COM GRAMPEADORES PNEUMÁTICOS. ESPUMA DE POLIURETANO, ASSENTO DENSIDADE D-23, BRAÇA DENSIDADE D-20, ENCOSTOS DENSIDADE D-20, DIMENSÕES DO ESTOFADO 0,75M DE ALTURA X 0,73M DE LARGURA X 1,25M DE COMPRIMENTO. |

**Cláusula Segunda -** A ***Contratada*** deverá proceder a entrega física e técnica dos objetos da aquisição, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da emissão da ordem de fornecimento, nas dependências da escola pró-infância (mediante autorização e agendamento para entrega), livre de frete ou quaisquer despesas adicionais.

**Cláusula Terceira** - Pela aquisição e fornecimento do(s) equipamento(s), objeto deste contrato, o ***Município*** pagará a ***Contratada*** o valor total de **R$ 11.515,00** (onze mil quinhentos e quinze reais) que será efetuado em até 30 dias após a entrega do objeto.

**Cláusula Quarta –** O ***Município*** será isento de toda e qualquer obrigação que lhe for atribuída neste instrumento, especialmente quanto ao pagamento, se o(s) equipamento(s) objeto da aquisição e fornecimento, não for(em) entregue(s) pela ***Contratada*** no prazo previsto na Cláusula Primeira.

**Cláusula Quinta -** O recebimento do equipamento dar-se-á na forma estabelecida pela Lei Federal n.º 8.666/93, em seu Art. 73.

**Cláusula Sexta -** Conforme estabelece o Art. 76 da Lei n.º 8.666/93, se o(s) equipamento(s) apresentar(em) especificações em desacordo com o estabelecido no Edital, o ***Município*** poderá rejeitar o seu recebimento, bem como declarar a inidoneidade do fornecedor.

**Cláusula Sétima -** A vigência do presente contrato terá início na data de sua firmatura e findará ao término do período da Garantia do(s) equipamento(s).

**Cláusula Oitava -** A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração do Município, que anotará em registro próprio eventuais ocorrências ou anormalidades constatadas, determinando no que for necessário, a imediata regularização ou providências administrativas a serem tomadas, sem que isso importe na redução da responsabilidade da ***Contratada*** pela boa execução do Contrato.

**Cláusula Nona -** A **Contratada** compromete-se a manter, durante a vigência deste Contrato, todas as condições de habilitação apresentadas por ocasião da Licitação.

**Cláusula Décima -** O presente Contrato só poderá ser alterado nas hipóteses previstas no Art. 65, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Cláusula Décima Primeira -** A infringência de qualquer uma das cláusulas previstas no presente Contrato, por parte da ***Contratada***, ensejará uma indenização ao ***Município*** de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, importância esta que será devidamente atualizada ao termo do efetivo pagamento, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento, no edital de pregão presencial 006/2013 e aplicações de sanções administrativas previstas nos artigos 86 à 88, seus incisos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93, sendo que a execução do contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta)dias, após os quais será considerado como inexecução contratual, ensejará multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato.

**Cláusula Décima Segunda -** O presente Contrato só poderá ser rescindido por qualquer uma das razões constantes no Art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

**Cláusula Décima Terceira -** Em caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações ora assumidas, ficará a Contratada sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, mais a pena de suspensão do direito de licitar por prazo de um ano.

**Cláusula Décima Quarta -** O presente Contrato vincula-se ao Edital de Pregão Presencial n.º 006/2013, para todos os fins que se fizerem necessários, cujas disposições devem ser observadas pela ***Contratada*** independentemente de transcrição.

**Cláusula Décima Quinta** - As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 04.02 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 1034 – Aquisição de Equipamentos Escolares, 449052.00.0000 Equipamentos e Material permanente.

**Cláusula Décima Sexta -** As partes elegem de comum acordo o foro da Comarca de Sananduva - RS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas instrumentais.

São João da Urtiga - RS, 29 de janeiro de 2014.

MUNICÍPIO CONTRATADA

Testemunhas:

....................................... .......................................